

DECRETO N. 19.797, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n° 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n° 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

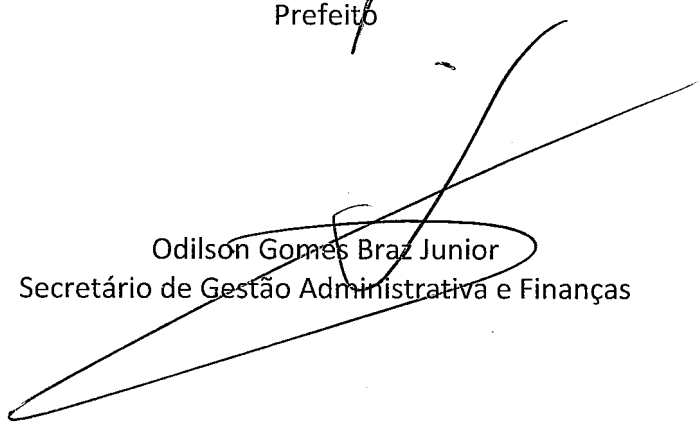
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito, de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo I (A - Fonte).

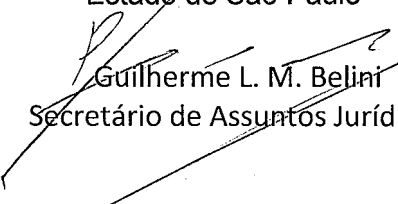
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de novembro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito


  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

~~André Salles Barboza  
Secretário Adjunto - SAJ~~

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

**ANEXO I - Decreto nº 19.797, de 6 de novembro de 2024**

Valor Total do Decreto	2.800.000,00	
<b>A - Fonte</b>		
<b>Valor em R\$ B - Crédito</b>		
<p><b>1. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000</b></p> <p>55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade  1100000 - Geral</p>	<p><b>2.800.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000</b></p> <p>55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos  1100000 - Geral</p>